



TERMO ADITIVO Nº 124/17
CONTRATO Nº460002903

PROC. Nº 20601/16
RD Nº 738/16
CN Nº 039/13

TERMO ADITIVO Nº 124/17 AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 460002903 ADITADO SOB OS Nºs 429/14, 685/14, 288/15, 488/15, 700/15, 206/16 E 077/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA E A EMPRESA C & R ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA, sociedade de economia mista vinculada a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.504.675/0001-10 e representada na forma de seu Estatuto Social pelo Presidente Sr. Rogério Costa Cedraz e pela Diretora de Engenharia, Sra. Rita Cássia Sarmiento Bonfim, devidamente autorizada pela RD N.º 738/16 constante do Processo n.º 20601/16, e a empresa **C & R ENGENHARIA LTDA**, legalmente representada pelo Sr. Neemias de Jesus Ribeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 03.279.509/0001-03, estabelecida na Rua Góes Calmon, nº240, Sala 01, na Cidade de São Felipe, no Estado da Bahia, doravante denominadas respectivamente, **EMBASA** e **CONTRATADA**, resolveram aditar o **CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO N.º 460002903**, que assinaram em **12/07/2013**, a fim de estabelecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a **Cláusula Segunda** do Contrato nº 460002903, que tem por objeto a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Camaçari, para proceder à **alteração da planilha contratual (PAD 06) com a inclusão/ exclusão de itens e alteração de quantitativos**, conforme planilha anexa, não havendo alteração do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica assegurado o preço inicial da proposta e esta aceitação não implicará em qualquer ônus adicional para a EMBASA, inclusive revisão de preços decorrente de acordo, dissídio ou convenção coletiva, com fundamento em desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, bem como indenização, seja a que título for, ressalvado o reajuste anual conforme Índice eleito.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não foram por este instrumento modificadas.


Andréia Falconeri C. Ribeiro
Gerente de Contratos- PLCC


Mariana de Andrade Sampaio
Advogada - PLCC

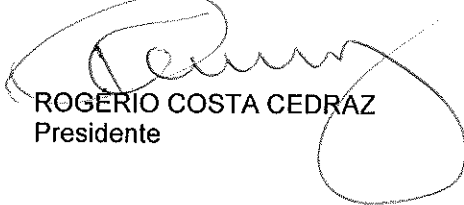


TERMO ADITIVO N° 124/17
CONTRATO N°460002903

Assim havendo ajustado, os representantes da EMBASA e da empresa **C & R Engenharia Ltda.** assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador, 20 de março de 2017.

Pela EMBASA:


ROGÉRIO COSTA CEDRAZ
Presidente

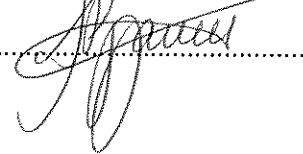

RITA DE CÁSSIA SARMENTO BONFIM
Diretora de Engenharia


Pela CONTRATADA: C & R ENGENHARIA LTDA.


.....
Meemias de Jesus Ribeiro

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 


Andréia Falconeri C. Ribeiro
Gerente de Contratos - PLCC


Maria de Andrade Sampaio
Advogada - PLCC

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Jorge Kidelmir Nascimento de Oliveira Filho
Advogado - Assinado em 16/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: M3OTU3OTA3